

AVISO

1. Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do despacho de 20 de outubro se encontra aberto, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso no Edifício dos Paços do Concelho, e publicitação no Sítio da Internet do Município, concurso interno de acesso limitado para provimento de três postos de trabalho de subchefe de 1.ª classe (carreira não revista).
2. O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril (aplicável por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).
3. O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.
4. O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.
5. A caracterização dos postos de trabalho: Auxiliar direta e imediatamente o Subchefe. No serviço de prestação de socorros, incumbe-lhe cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo Comando.
6. Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso destina-se apenas a bombeiros da Câmara Municipal de Tavira.
7. Podem concorrer os indivíduos que reúnam para além dos requisitos gerais referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os seguintes requisitos especiais: os constantes da alínea e) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, bombeiros sapadores, com pelo menos 4 anos na categoria com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção.
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação das candidaturas.
8. O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Miguel Eduardo da Conceição Silva, Comante dos Bombeiros Municipais;

Vogais efetivos: João António Viegas Palhinha, subchefe principal dos Bombeiros Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Filomena Maria Pinto Leal Santos Peleja, coordenadora técnica;

Vogais suplentes: Dra. Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior e Carlos Luis de Sousa Botelho, subchefe principal dos Bombeiros Municipais.

9. Método de seleção: Avaliação Curricular e Curso de Promoção, nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril;

9.1. Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2. Classificação final: Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3. A classificação final resulta das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (60\% \times AC) + (40\% \times CCP)$

10. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município (www.cm-tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.1. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

10.2 O formulário devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado:

a)- Currículo vitae;

b)- Comprovativos de formação profissional;

c)- Declaração emitida pelos serviços, que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes aos três últimos ciclos avaliativos.

11. Em caso de igualdade de classificação entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Município nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e no Sítio da Internet do Município

Paços do Concelho de Tavira, 22 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Fernandes Martins